



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI N.º 165/2001

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal n.º 145/99, consolidando as leis que tratam da organização da Prefeitura Municipal de Dormentes, Estado de Pernambuco, cria cargos em comissão no Poder Executivo Municipal, como especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dormentes, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal 145/99 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica alterada com a presente lei, a estrutura administrativa dos cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Dormentes, que passa a funcionar com o organograma e criação dos seguintes cargos:

1. GABINETE DO PREFEITO

- 1.1 - Chefia de Gabinete -- 01(um) cargo comissionado de Chefe de Gabinete;
- 1.2 - Secretário do Prefeito -- 01(um) cargo comissionado de Secretário do Prefeito;
- 1.3 - Assessoria Especial -- 04(quatro) cargos, sendo 01(um) de Assessor Especial XIII, 01(um) de Assessor Especial XIV e 02(dois) Assessor Especial XV;
- 1.4 - Chefia de Setor -- 04 (quatro) cargos de Chefe de Setor, sendo 01(um) Chefe de Setor Compras, 01 (um) Chefe de Setor de Imprensa, 01 (um) Chefe de Setor de Desenvolvimento Social e 01 (um) Chefe de Setor de Atendimento;

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 2.1 - 01(um) cargo de Secretário Municipal;
- 2.2 - Assessoria Especial -- 04 (quatro) cargos, sendo 02(dois) de Assessor Especial XVI e 02(dois) de Assessor Especial XVII;
- 2.3 - Departamento de Recursos Humanos -- 01(um) cargo de Diretor de Recursos Humanos;
- 2.4 - Departamento Financeiro -- 01(um) cargo de Diretor Financeiro;
 - 2.4.1 - Chefia de Setor - 03(três) cargos de Chefe de Setor, sendo 01(um) Chefe de Setor Tributário, 01(um) Chefe de Setor de Transportes e 01(um) Chefe de Setor de Patrimônio;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO**

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

- 3.1 - 01(um) cargo de Secretário Municipal;
- 3.2 - Assessoria Especial – 01(um) cargo de Assessor Especial XVIII;
- 3.3 - Departamento de Inspeção - 01 (um) cargo de Diretor de Departamento;
- 3.3.1 - Supervisão de Inspeção - 02 (dois) cargos de Supervisor;
- 3.4 - Departamento de Ensino - 01 (um) cargo de Diretor de Departamento;
- 3.4.1 - Supervisão de Ensino – 04 (quatro) cargos de Supervisor;
- 3.5 - Diretoria de Escola – 05 (cinco) cargos de Diretor de Escola;
- 3.6 - Vice-Diretorias de Escola – 05 (cinco) cargos de Vice-Diretores de Escola;
- 3.7 - Encarregados de Escola – 03(três) cargos de encarregados de escola;
- 3.8 - Secretaria de Escola -- 07 (sete) cargos de Secretário de Escola;
- 3.9 - 04 (quatro) Divisões 04 (quatro) cargos de Gerentes para cada uma das Divisões seguintes: 01 (uma) Divisão de Esportes, 01 (uma) Divisão de Cultura, 01 (uma) Divisão de Merenda Escolar e 01 (uma) Divisão de Biblioteca;
- 3.10 - Chefia de Setor -- 03 (três) cargos de Chefe de Setor para cada um dos seguintes setores: 01 (um) Setor de Esportes, 01 (um) Setor de Cultura e 01 (um) Setor de Material Didático;
- 3.11 - Coordenadoria Escolar I – 87 (oitenta e sete) cargos de Coordenador Escolar I;
- 3.12 - Coordenadoria Escolar II – 08 (oito) cargos de Coordenador Escolar II;

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 4.1 - 01 (um) cargo de Secretário Municipal;
- 4.2 - Assessoria Especial – 09 (nove) cargos sendo, 01 (um) cargo de Assessor Especial XIX, 03 (três) cargos de Assessor Especial XX, 01 (um) cargo de Assessor Especial XXI, 02 (dois) cargos de Assessor Especial XXII, 01 (um) cargo de Assessor Especial XXIII e 01 (um) cargo de Assessor Especial XXIV;
- 4.3 - Departamento de Saúde – 01 (um) cargo de Diretor de Departamento;
- 4.4 - Chefia de Setor - 06 (seis) cargos de Chefe de Setor para cada um dos seguintes setores: 01 (um) Setor de Epidemiologia, 01 (um) Setor de Farmácia e 01 (um) Setor de Tratamento Fora de Domicílio, 01 (um) Setor de Vacinação, 01 (um) Setor de Vigilância Sanitária e 01 (um) Setor de Laboratório;
- 4.5 - Coordenadoria - 16 (dezesesseis) Cargos de Coordenador para cada uma das seguintes Coordenadorias: 13 (treze) Coordenadorias de Serviços Epidemiológicos, 01 (uma) Coordenadoria de Farmácia, 01 (uma) Coordenadoria de Serviços Gerais 01 (uma) Coordenadoria de Atendimento Ambulatorial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO**

5. SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 5.1 - 01 (um) cargo de Secretário Municipal;
- 5.2 - Assessoria Especial – 01 (um) Cargo de Assessor Especial XXV;
- 5.3 - Divisão – 01 (um) cargo de Gerente de Divisão de Identificação e Consolidação da Cidadania;
- 5.4 - Chefia de Setor – 01 (um) cargo de Chefe de Setor de Atendimento a Pessoa Carente;
- 5.5 - Coordenadoria -- 05 (cinco) cargos de Coordenador, sendo 02 (dois) cargos de Coordenador de Estatística e 03 (três) cargos de Coordenador de Consolidação da Cidadania.

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

- 6.1 - 01 (um) cargo de Secretário Municipal;
- 6.2 - Assessoria Especial – 02 (dois) Cargos de Assessor Especial, sendo 01 (um) cargo de Assessor Especial XXVI e 01 (um) cargo de Assessor Especial XXVII;
- 6.3 - Departamento de Infra-estrutura – 01 (um) cargo de Diretor de Departamento;
- 6.4 - Departamento de Recursos Hídricos – 01 (um) cargo de Diretor de Departamento;
- 6.5 - Departamento de Agricultura – 01 (um) cargo de Diretor de Departamento;
- 6.6 - Departamento de Transporte – 01 (um) cargo de Diretor de Departamento;
- 6.6 – 03 (três) Divisões - 03 (três) cargos de Gerentes para cada uma das Divisões seguintes: 01 (uma) Divisão de Manutenção, 01 (uma) Divisão de Serviços, 01 (uma) Divisão de Cadastro Rural;
- 6.7 - Chefia de Setor - 04 (quatro) cargos de Chefe de Setor para cada um dos seguintes setores: 01 (um) Setor de Limpeza Urbana, 01 (um) Setor de Abastecimento e 01 (um) Setor de Manutenção, 01 (um) Setor de Informações;
- 6.8 – Coordenadoria – 40 (quarenta) cargos de Coordenador para cada uma das seguintes Coordenadorias: 21 (vinte e uma) Coordenadorias de Serviços Gerais, 07 (sete) (seis) Coordenadorias de Abastecimento Comunitário, 02 (duas) Coordenadorias de Manutenção, 06 (seis) Coordenadorias de Comunicação e Informação e 04 (quatro) Coordenadorias de Limpeza Pública.

Art. 2º - Para garantir o regular funcionamento da estrutura administrativa com a alteração prevista nesta Lei, extingue-se os cargos criados na forma da lei supramencionada, passando a existir os seguintes cargos com suas respectivas nomenclaturas, quantidades, símbolos e vencimentos:

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
ASSESSOR ESPECIAL XIII	01	ASSE-XIII	1.260,00
ASSESSOR ESPECIAL XIV	01	ASSE-XIV	1.000,00
ASSESSOR ESPECIAL XV	02	ASSE-XV	700,00
ASSESSOR ESPECIAL XVI	02	ASSE-XVI	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO

ASSESSOR ESPECIAL XVII	02	ASSE-XVII	700,00
ASSESSOR ESPECIAL XVIII	01	ASSE-XVIII	700,00
ASSESSOR ESPECIAL XIX	01	ASSE-XIX	3.400,00
ASSESSOR ESPECIAL XX	03	ASSE-XX	2.000,00
ASSESSOR ESPECIAL XXI	01	ASSE-XXI	1.800,00
ASSESSOR ESPECIAL XXII	02	ASSE-XXII	1.260,00
ASSESSOR ESPECIAL XXIII	01	ASSE-XXIII	1.000,00
ASSESSOR ESPECIAL XXIV	01	ASSE-XXIV	700,00
ASSESSOR ESPECIAL XXV	01	ASSE-XXV	1.000,00
ASSESSOR ESPECIAL XXVI	01	ASSE-XXVI	1.000,00
ASSESSOR ESPECIAL XXVII	01	ASSE-XXVII	700,00
CHEFE DE GABINETE	01	CHGB	700,00
SECRETÁRIO DO PREFEITO	01	SEPF	500,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	09	DIRT	500,00
GERENTE DE DIVISÃO	08	GERT	340,00
SUPERVISOR	06	SUPS	320,00
CHEFE DE SETOR	21	CHST	306,00
COORDENADOR	62	COOR	151,00
COORDENADOR ESCOLAR I	87	CDEC-I	151,00
COORDENADOR ESCOLAR II	08	CDEC-II	306,00
VICE-DIRETORIA DE ESCOLA	05	VDES	400,00
DIRETOR DE ESCOLA	05	DES	700,00
SECRETARIO DE ESCOLA	07	SEES	350,00
ENCARREGADO DE ESCOLAS	03	ENES	480,00

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, aos 22(vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um (2.001).

JOSE OLÍMPIO RODRIGUES
Prefeito Municipal